



EDITAL DE CHAMAMENTO SEDUC N° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC nº 006/2023, em conformidade com o art. 25 caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como na Lei nº 9503/97 de 23 de setembro de 1997 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE FUNILARIA, PINTURA E REFORMA DE FIBRA DE VEÍCULOS ESCOLARES MUNICIPAIS, TROCA DE PARA-BRISAS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA QUANDO NECESSÁRIO; A FIM DE INSPEÇÃO DA CIRETRAN/INMETRO, E ADEQUAÇÃO DE CATEGORIAS, PARA ATENDER À DEMANDA LEGAL E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, PARA MELHOR SERVIR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, A SABER: ESTUDANTES, PROFISSIONAIS DIRETAMENTE LIGADOS, PESSOAL DE APOIO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**, autorizado no Processo Administrativo n.º **3806/2023**, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Os procedimentos do presente credenciamento serão regidos pela Lei 8.666/93 na sua atual redação e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

2. OBJETO

2.1 O presente chamamento público tem por objeto contratação de Serviço De Manutenção (Preventiva E Corretiva) De Funilaria, Pintura E Reforma De Fibra De Veículos Escolares Municipais, Troca De Para-Brisas E Demais Itens De Segurança Quando Necessário; A Fim De Inspeção Da Ciretran/Inmetro, E Adequação De Categorias, Para Atender À Demanda Legal E Exigência Do Ministério Público Da Bahia, Para Melhor Servir Aos Usuários Do Sistema Educacional De Ensino Público Municipal, A Saber: Estudantes, Profissionais Diretamente Ligados, Pessoal De Apoio, Gestão E Fiscalização Contratual.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO



3.1 Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

3.2 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, nos ônibus pertencentes a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas/BA, conforme necessidade da Secretaria da Educação, atendendo demanda relacionada ao funcionamento e bem estar dos veículos, pelos usuários, a saber: aos condutores, monitores, professores, e principalmente alunos da rede municipal de ensino.

3.3 O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

I – Audiência prévia e Chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento, a fim de dar a devida transparência a todos os interessados, após ampla divulgação;

II - Inscrição;

III – Habilitação e Classificação;

IV - Assinatura do instrumento jurídico; e

V - Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação.

3.4 É vedada a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas que:

a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;

b) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) estejam suspensos ou cassados de exercer atividade fim do serviço a ser executado;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Também não poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.5 No quesito classificatório, todas as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias serão credenciados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada à respeitando a classificação final, para efeitos de contratação; podendo admitir contratação de até 05 credenciados, a critério da velocidade de atendimento da demanda, e, após a formal desistência ou descredenciamento do melhor classificado, devidamente fundamentado na Lei.

3.6 As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de **até 5 (cinco)** dias úteis para assinatura do



instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

3.7 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, até o limite da permissibilidade conferida, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8 As Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que vierem a ser credenciadas por força do presente chamamento público deverão iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato, que deve ser efetivado imediatamente, a fim de dar mais celeridade a adequação dos veículos às categorias, e atendimento a demanda do Ministério Público da Bahia e à Legislação Vigente.

3.9 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 no respectivo contrato, assegurado o direito à ampla defesa.

3.10 As Pessoas Físicas e/ou Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício, sob pena de suspensão e/ou cancelamento, com a devida substituição contratual, na ordem de classificação.

3.11 Todos os anexos a este processo devem ser analisados e atendidos, no que tange à regularidade operacional e legal da contratada.

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão apresentar em envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento, a partir do dia **29/12/2023**, na sala da Diretoria de Transportes, situada na SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Euvéria Dória, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-220, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Os envelopes serão lacrados, e abertos pela comissão de avaliação técnica.

4.2 O edital e seus anexos poderá ser retirado/acessado, através do endereço eletrônico <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais>

4.3 As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas, formalmente, à Comissão de Credenciamento durante o período de vigência deste credenciamento.

4.4 A documentação e propostas dos aprovados será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BAHIA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEDUC 006/2023

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO E NOME

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação, abaixo relacionada, original, acompanhada de cópia simples ou de cópia autenticada em cartório, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas alterações), devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Cópia do CPF e RG ou outro documento oficial com foto do sócio administrador;
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- f)** Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- k)** Declaração de conhecimento dos termos do credenciamento, seu edital e anexos; bem como



capacidade operacional plena de execução do objeto contratual.

5.1.1 Outros Documentos comuns para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

- a)** Formulário de inscrição para credenciamento, devidamente assinado **(ANEXO VII)**;
- b)** Declaração assinada, de que os proprietários, responsáveis e/ou pessoa física não pertencem ao quadro de servidores públicos que exercem cargo de chefia e/ou função de confiança, devidamente assinado **(ANEXO II)**;
- c)** Declaração assinada, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO III)**;
- d)** Declaração do solicitante do credenciamento de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante com o **(ANEXO IV)**;
- e)** Declaração assinada, de cumprimento das condições de habilitação/concordância com edital e seus anexos **(ANEXO V)**;

6. FORMA DE PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 A partir do dia indicado no preâmbulo deste edital, o interessado encaminhará a sua documentação listada no capítulo 5 deste edital, no endereço: SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Euvéria Dória, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-220, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

6.2 Os pedidos de credenciamento serão analisados pelo **Grupo de Trabalho de Credenciamento, criada mediante Portaria de n.º 6.060/2023 de 12 de Dezembro de 2023**, após o recebimento da inscrição;

6.3 Os resultados dos pedidos de credenciamento poderão ser apresentados paulatinamente, devendo ser publicados no Diário Oficial do Município, por rota e ordem de classificação;

6.4 Após análise da documentação, o Grupo de Trabalho emitirá relatório conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento;

6.5 Serão credenciados todos os classificados interessados que atenderem às exigências do presente Edital, ficando a Administração autorizada a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços demandados na área da educação, quando da necessidade, **respeitando a classificação final**;

6.6 Da decisão de deferimento ou indeferimento do credenciamento, proferida pelo Grupo de Trabalho, caberá recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município;

6.7 Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação e/ou planilha de custos/formação de preços exigida no presente Edital, sendo o seu pedido de credenciamento



PREFEITURA DE **ALAGOINHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

indeferido automaticamente;

6.8 Os serviços pleiteados para credenciamento deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica;

6.9 O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados;

6.10 O Grupo de Trabalho poderá conceder prazo para que o interessado possa apresentar documentação ou informações complementares, a serem encaminhado para o email: compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br, **no prazo de até 48h úteis**;

6.11 O Município de Alagoinhas não se obriga a contratar todos os profissionais credenciados, reservando-se o direito de contratar, de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal da Educação, observando sempre a disponibilidade financeira e orçamentária, e sobretudo o interesse público;

6.12 É facultada ao Grupo de Trabalho, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes ou prestar esclarecimentos;

6.13 Uma vez deferido o credenciamento, o interessado será convocado, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através da publicação no diário oficial;

6.14 Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado;

7. PRAZOS

7.1 O prazo máximo para a assinatura de cada Contrato é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do interessado, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado dirigido ao Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto deste credenciamento será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, até o limite da permissibilidade conferida, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DOTAÇÃO

8.1 Para o custeio da execução dos serviços objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados



na Lei Orçamentária do Município de Alagoins, Estado da Bahia à conta das seguintes dotações para o exercício 2024 e nas dotações correspondentes na Lei Orçamentaria dos exercícios seguintes:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTODE DESPESA	FONTE
SEDUC	2101	3.3.90.30	5001001
		3.3.90.39	5500000

9. PAGAMENTOS

9.1 O pagamento devido ao Contratado será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no Setor Contábil/Financeiro, e após atestada pelo Contratante/fiscalização, a apresentação do serviço relativo ao mês da fatura.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação pagará mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores definidos e apurados na medição devidamente aprovada e com quilometragem comprovada e previamente autorizada pelo contratante, atestada por equipamentos e documentos hábeis de aferição.

9.3 A nota fiscal deverá ser apresentada à chefia imediata de transportes da SEDUC, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades, autorizações e comprovações da quilometragem realizada; a fim de serem atestadas pela fiscalização contratual.

10. REAJUSTAMENTO

10.1 A **Planilha de custos de serviços**, conforme modelo anexo deste Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias alheias às regras do presente TR, que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados (reajustes de combustíveis/insumos, demanda social devidamente formalizada, interesse público do atendimento, dentre outros).

10.2 Todos os atos de modificação de custos precisam ser motivados e justificados, com prévio parecer jurídico de legalidade, e conhecimento do controle interno (encaminhamento) e social (publicidade/transparência).



11. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO

11.1 A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - advertência escrita;

II - multa de 2% até 5% do valor total do contrato a ser ou já firmado;

III - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor do contrato já ou a ser firmado;

IV - suspensão temporária dos encaminhamentos aos procedimentos de credenciamento;

V - rescisão de contrato e descredenciamento;

VI - suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

VII - declaração de inidoneidade.

11.2 A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas o CONTRATADO.

11.3 As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal da Educação ao CONTRATADO;

11.5 A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 11.1.

11.6 A reincidência do CONTRATADO em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão. Para tais casos, a fim de não haver interrupção dos serviços aos estudantes, será observada ordem de classificação dos credenciados, a fim de substituição dos serviços.

11.7 Da decisão da Secretaria Municipal de Educação de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.8 Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, a Secretaria Municipal de Educação deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os serviços descritos por este instrumento, nos



preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

12.2 Disponibilizar os serviços para serem executados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

12.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

12.4 Entregar os serviços em perfeito estado;

12.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

12.6 Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

12.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;

12.8 Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12.9 Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;

12.10 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos serviços licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

12.11 Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.3 Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;

13.4 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

13.5 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo



ou em parte, os serviços entregues fora das especificações deste Instrumento;

13.6 Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, a seguir;

14.2 Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a prestação do serviço ou aquisição do material atendeu às condições contratadas;

14.3 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;

14.4 Acompanhar, examinar e analisar se o serviço está sendo executado ou o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação; controlar a medição dos serviços executados, aprovando a medição dos serviços efetivamente realizados;

14.5 Registrar em livro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;

14.6 Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização com a ciência do gestor nos casos que podem resultar na execução diversa do objeto contratado;

14.7 Receber, provisoriamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

14.8 Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

14.9 Propor ao Gestor do Contrato aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação;

14.10 No caso de serviços continuados, propor ao Titular do Órgão as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 (noventa) dias e propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

14.11 O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle o recebimento dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

14.12 O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com



prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

14.13 O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado.

15.DA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços a serem realizados deverão atender ao quanto disposto no Edital, Termo de Referência e seus demais anexos; prevalecendo sempre a vontade legal e o interesse público.

16. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

16.1 Capacidade legal e técnica demonstrada à comissão;

16.2 Custos dentro dos parâmetros de mercado, conforme planilha modelo, devidamente justificada em qualquer alteração;

16.3 Capacidade operacional demonstrada;

16.4 Estabelecimento num raio de 100km da sede, sem custo adicional ao contrato;

16.5 Declaração de estrutura suficiente para atendimento da demanda, dentro dos valores de mercado;

16.6 Emissão de histórico de manutenção de veículo – valor das peças, mão de obra, valor total dos serviços, placa, estabelecimento, garantias de peças e mão de obra;

16.7 Emissão de relatório de inconsistências sanadas e a sanar;

16.8 Emissão de relatórios de operação de manutenção;

16.9 Declaração de redução do tempo de imobilização por veículo, sendo este critério fundamental, devido à necessidade de entrega das unidades à população;

16.10 Emissão de relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços utilizados, por veículo;

16.11 Os serviços a serem prestados pelas credenciadas deverão ser realizados com profissionais que detenham certificado ou diploma de participação em curso de aprendizagem profissional promovido por entidades reconhecidas oficialmente, senai, e outras afins;

16.12 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantias concedidas pelos estabelecimentos credenciados em consonância com o código de defesa do consumidor;

16.13 Dispor de ferramental adequado para o atendimento da frota da respectiva categoria de sua



responsabilidade;

16.14 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção e de equipe técnica preferencialmente uniformizada;

16.15 Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

16.16 Declaração de devolução dos veículos para a contratante em perfeitas condições de funcionamento;

16.17 Executar fielmente dentro das normas técnicas os serviços que confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante e/ou legislação;

16.18 As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento que venha a receber da contratante, sob pena de encaminhamento a outro credenciado;

16.19 A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos constantes nas tabelas referenciais de tempos de serviço padrão (tabela tempária), bem como da aplicação do desconto ofertado pela contratada sobre os preços e valores constantes em sistemas usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como cesvi/orion, cilia, audatex, tempário, etc., aprovado pelo contratante;

16.20 Garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertados e aprovados pelo fiscal;

16.21 Para os serviços de lanternagem e pintura o prazo é de 12 (doze) meses;

16.22 Todos os serviços executados com imperícia serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso;

16.23 Atendimento conforme regras legais, inclusive padronização dos veículos, faixas de identificação, espécie, categoria, tração, dentre outros, conforme orientação jurídica.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os interessados se obrigam a seguir a sistemática estabelecida no Edital e anexos, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida;

b. O interessado deverá providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos e capacitações/habilitações que venham a ser necessário, não só para o credenciamento e assinatura do Contrato, como também, no decorrer dos serviços;



**PREFEITURA DE
ALAGOINHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c. O interessado deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista;
- d. O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada.
- e. Ainda como documentação complementar, no ato da assinatura, o Credenciado apresentará declaração expressa de que assumirá total e irrestrita responsabilidade por qualquer dano que venha a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, quando da execução dos serviços contratados;
- f. Para quaisquer informações adicionais, referentes ao objeto deste Credenciamento interessado deverá dirigir-se ao Grupo de Trabalho de Credenciamento na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ou através do email: compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br.

18. ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração assinada, de que os proprietários, responsáveis e/ou pessoa física não pertencem ao quadro de servidores públicos que exercem cargo de chefia e/ou função de confiança, devidamente assinado;

ANEXO III – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

ANEXO IV – Declaração do solicitante do credenciamento de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;

ANEXO V – Declaração de cumprimento das condições de habilitação concordância com Edital;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII - Formulário de inscrição para credenciamento, devidamente assinado;

ANEXO VIII - Planilha (MODELO) de custos.

Alagoinhas/BA, 28 de Dezembro de 2023

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento público para credenciamento serviço de manutenção (preventiva e corretiva) de funilaria, pintura e reforma de fibra de veículos escolares municipais, troca de para-brisas e demais itens de segurança quando necessário; a fim de inspeção da ciretran/inmetro, e adequação de categorias, para atender à demanda legal e exigência do ministério público da Bahia, para melhor servir aos usuários do sistema educacional de Ensino Público Municipal, a saber: estudantes, profissionais diretamente ligados, pessoal de apoio, gestão e fiscalização contratual, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

- **Serviços de Funilaria e Chaparia**

Descrição: Realizar o conserto e reparo da carroceria de automóveis, moldagem e reabilitação e perfuração chapas metálicas para utilização e reuso, dando novo acabamento, se necessário substituir carroceria e quadros de veículos, para brisas e até vidros e janelas.

- **Serviços de Pintura**

Descrição: Trazer proteção à carroceria, como tintas específicas para áreas internas e externas do veículo, anticorrosivos, entre outros produtos, com o intuito de corrigir danos na lataria do veículo, valorizando a pintura e a estética do carro. Processo composto por quatro etapas essenciais: funilaria, preparação, pintura e polimento.

OBSERVAÇÃO

Os serviços estimados são apenas de chaparia e pintura. Peças, itens de segurança e assoalho irão depender de cada caso, mas deve constar no objeto, e caso não nenhuma cobertura contratual/orçamentária anterior vigente. Os para choques dos veículos e todas as partes de fibra, fazem parte do contexto deste objeto.

Substituição de peças, vidros, painel, estofados, dentre outros, se encaixam em objeto já contratado; e, portanto, não devem compor os custos dos serviços aqui discriminados, devendo ser apresentados e comprovados valores de mercado, conferidos e autorizados pela Administração, previamente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem sua justificativa embasada nos Estudos Técnicos Preliminares



desenvolvidos por equipe técnica/SETORIAL da Secretaria Municipal da Educação, em anexo ao processo, o qual evidenciou a necessidade de **elegar a segurança e a qualidade da oferta regular do transporte escolar**, com vistas a assegurar o acesso e permanência do aluno, posto que, o transporte escolar confiável e de qualidade contribui para diminuir a evasão escolar e serve de estímulo para que um número maior de alunos conclua o ciclo educacional, e se constitui como medida preventiva das boas práticas de governança pública. Por outro lado, a legislação de trânsito estabelece uma série de condições e requisitos referentes à oferta do transporte rodoviário escolar, ou seja, os veículos utilizados pelo município, para o transporte escolar público, seja ele da frota própria ou terceirizada, devem estar de acordo com os dispositivos legais estabelecidos pela Lei Nº 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, com destaque para o Art. 136 do citado diploma legal, que trata das condições de segurança.

“Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - Registro como veículo de passageiros;

II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.”

O transporte escolar confiável e de qualidade contribui para diminuir a evasão escolar, e serve de estímulo para que um número maior de alunos continue estudando. A manutenção preventiva visa garantir as boas condições do veículo para evitar surpresas desagradáveis como panes durante a viagem e manter a segurança no funcionamento do veículo e consequentemente no transporte dos estudantes.

Durante a manutenção preventiva, é possível verificar todos os detalhes e, assim, fica mais fácil perceber as reais condições de funcionamento do veículo e reparar, no tempo certo, pequenas avarias que poderão causar grandes transtornos para os estudantes.



A manutenção corretiva no Transporte Escolar acontece depois que algum equipamento ou peça do sistema dos ônibus falham ou apresentam avarias. Ou seja, o componente demanda conserto ou substituição para que a frota volte a rodar sem problemas e com segurança tanto para o motorista, quanto para os estudantes. Esse tipo de manutenção é a forma mais cara de manutenção do sistema de transporte dos estudantes, sendo, portanto, mais barato prevenir do que corrigir.

A manutenção preditiva, também conhecida como manutenção planejada, é aquela em que os veículos recebem ajustes periódicos, sem deixar quebrar ou falhar. Por exemplo, trocar o óleo e o filtro de óleo de acordo com a quilometragem estabelecida pelo fabricante do veículo. O que a diferencia da manutenção preventiva, é que, naquela, não há periodicidade certa, mas na preditiva sim.

Os veículos escolares devem receber o mesmo tipo de tratamento de manutenção preventiva e preditiva que os demais veículos rodoviários.

Existem particularidades no caso de manutenção da pintura, pois os veículos escolares do Caminho da Escola já vêm de fábrica pintado na cor amarelo (Tabela de Cartelas Munsell 1.25Y 7/12). Então, caso seja necessário retoque ou pintura, essa deverá ser a cor escolhida. É importante observar que normas específicas do Programa Caminho da Escola deixam claro que os veículos adquiridos pelo programa não podem sofrer nenhum tipo de descaracterização, por parte do município. Além disso, traz uma faixa com a inscrição “Escolar” e na parte traseira do veículo está afixada uma placa de sinalização de limitação de velocidade, feito em adesivo refletivo recoberto por verniz. Quando os veículos são adquiridos pela prefeitura, a manutenção é por conta dos municípios, que devem arcar com todas as despesas de reparos e substituição de peças, e também com a mão de obra. Lembrando que os recursos repassados pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE devem ser utilizados para esta finalidade.

As manutenções de rotina, periódicas e reparos gerais podem ocorrer em oficinas terceirizada, mas é importante ter uma atenção rigorosa quanto à qualidade e comprometimento da contratada e sua equipe, nível de equipamentos, qualificação dos mecânicos, preços das peças e dos serviços.

Dessa maneira, este estudo considera fundamental a contratação especializada de profissionais que, além do conhecimento prático, possuam condições logísticas e de atendimento no âmbito local do município, a fim de dar mais celeridade e reduzir o custo da contratação. Não há impedimento para contratar nenhum prestador de qualquer parte, apenas se exige o estabelecimento e pronto atendimento local para os serviços, de modo a não impactar no atendimento dos estudantes, e sem nenhum custo adicional à proposta inicial.

3. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR



PREFEITURA DE ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de credenciamento, adotando-se o critério do preço/custo, para seleção das propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos nesse documento e no Edital. **É imprescindível que os serviços sejam capazes de deixar os veículos em condições de atender à legislação e serem inspecionados e aprovados pela CIRETRAN, SMTT e/ou PRF.**

4. QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram estabelecidos a partir dos números de materiais e serviços necessários para a realização do objeto em cada veículo (ônibus) pertencente a frota da Secretaria Municipal da Educação, conforme Registro fotográfico e Documentação veicular anexos ao processo.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE					
Placa: NYZ-1084, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-2672, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-3199, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-6300, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-7398, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-8327, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: OUM-2318, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2317, capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6074, capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6359, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2157, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2135, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUL 5931, capacidade: 55 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-9278, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.					
MATERIAIS FUNILARIA/CHAPARIA					
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1		
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1		
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1		
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1		
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1		
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1		
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIEMAGAMENTO	UND	1		
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1		
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1		
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1		
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1		
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPÔ	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					
MATERIAIS PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1		
2	CERA	UND	1		
3	COLA PARA BRISA	UND	1		
4	COLA UNIVERSAL	UND	1		
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1		
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1		
7	ESTOPA 120G	PCT	1		
8	FITA CREPE 18X40MM	ROLO	1		
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		
10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	UND	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3.6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÔNIBUS MARCO POLO/VOLARE V8 L EO				
Placa: OUF-3546, capacidade: 26 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-8481, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-9041, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.				
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1	
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1	
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1	
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1	
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1	
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1	
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESMAGAMENTO	UND	1	
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1	
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1	
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1	
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1	
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1	
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1	
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1	
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1	
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1	
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1	
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1	
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1	
24	REBITES	UND	1	
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1	
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1	
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1	
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1	
29	TAMPA DO CAPO	UND	1	
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1	
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1	
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1	
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA				
MATERIAIS DE PINTURA				
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1	
2	CERA	UND	1	
3	COLA PARA BRISA	UND	1	
4	COLA UNIVERSAL	UND	1	
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1	
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1	
7	ESTOPA 120G	PCT	1	
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1	
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1	
10	LIMPA CHAPA	UND	1	
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1	



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE					
Placa: PKM-5252, capacidade: 56 passageiros, ano/modelo: 2017/2017.					
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1		
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1		
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1		
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1		
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1		
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1		
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESMAGAMENTO	UND	1		
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1		
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1		
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1		
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1		
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPÔ	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX/PICOLO (660X630)	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					
MATERIAIS PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	UND	1		
2	CERA	UND	1		
3	COLA PARA BRISA	UND	1		
4	COLA UNIVERSAL	UND	1		
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1		
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1		
7	ESTOPA 120G	PCT	1		
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1		
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		
10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
VALOR GLOBAL					



	VALOR DE 1 ÔNIBUS	
	VALOR TOTAL DE 18 ÔNIBUS	

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências do edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

5.2 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, nos ônibus pertencentes a frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas/BA, conforme necessidade da Secretaria da Educação, atendendo demanda relacionada aos condutores, monitores, professores, e principalmente alunos da rede municipal de ensino.

5.3 O CREDENCIAMENTO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE ETAPAS:

I – Audiência prévia e Chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento, a fim de dar a devida transparência a todos os interessados, após ampla divulgação;

II - Inscrição;

III – Habilitação e Classificação;

IV - Assinatura do instrumento jurídico; e

V - Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação.

5.4 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE:

5.4.1 Não atendam às condições e exigências contidas no Edital;

5.4.2 Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.3 Estejam suspensos ou cassados de exercer atividade fim do serviço a ser executado;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Também não poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4.6 No quesito classificatório, todas as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias serão credenciados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada à respeitando a classificação final, para efeitos de contratação; podendo admitir contratação de até 05 credenciados, a critério da velocidade de atendimento da



demanda, e, após a formal desistência ou descredenciamento do melhor classificado, devidamente fundamentado na Lei.

5.4.7 As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

5.4.8 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, até o limite da permissibilidade conferida, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.9 As Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que vierem a ser credenciadas por força do presente chamamento público deverão iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato, que deve ser efetivado imediatamente, a fim de dar mais celeridade a adequação dos veículos às categorias, e atendimento a demanda do Ministério Público da Bahia e à Legislação Vigente.

5.4.10 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 no respectivo contrato, assegurado o direito à ampla defesa.

5.4.11 As Pessoas Físicas e/ou Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício, sob pena de suspensão e/ou cancelamento, com a devida substituição contratual, na ordem de classificação.

5.4.12 Todas os anexos a este processo devem ser analisados e atendidos, no que tange à regularidade operacional e legal da contratada.

5.5 DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.5.1 Os interessados deverão apresentar em envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento, a partir do dia xxxxxx, na sala da Diretoria de Transportes, situada na SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Euvéria Dória, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-220, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Os envelopes serão lacrados, e abertos pela comissão de avaliação técnica.

5.5.2 O edital e seus anexos poderão ser retirados/acessados, através do endereço eletrônico <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais>.

5.5.3 As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas, formalmente, à Comissão de Licitação, durante o período de vigência deste credenciamento.

5.5.4 A documentação e propostas dos aprovados será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BAHIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEDUC 006/2023

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA

5.6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação, abaixo relacionada, original, acompanhada de cópia simples ou de cópia autenticada em cartório, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida:

5.6.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas alterações), devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.6.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.6.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.6.5 Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

5.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de



apresentação do Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;

5.6.11 Declaração de conhecimento dos termos do credenciamento, seu edital e anexos; bem como capacidade operacional plena de execução do objeto contratual.

5.7 OUTROS DOCUMENTOS COMUNS PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA:

5.7.1 Formulário de inscrição para credenciamento, devidamente assinado;

5.7.2 Declaração assinada, de que os proprietários, responsáveis e/ou pessoa física não pertencem ao quadro de servidores públicos que exercem cargo de chefia e/ou função de confiança, devidamente assinado;

5.7.3 Declaração assinada, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no;

5.7.4 Declaração do solicitante do credenciamento de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante com o;

5.7.5 Declaração assinada, de cumprimento das condições de habilitação/concordância com edital e seus anexos;

6. FORMA DE PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 A partir do dia indicado no preâmbulo deste edital, o interessado encaminhará a sua documentação listada no capítulo 5 deste edital, no endereço: SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Euvéria Dória, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-220, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

6.2 Os pedidos de credenciamento serão analisados pelo **Grupo de Trabalho de Credenciamento, criada mediante Portaria de n.º 6.060/2023 de 12 de Dezembro de 2023**, após o recebimento da inscrição.

6.3 Os resultados dos pedidos de credenciamento poderão ser apresentados paulatinamente, devendo ser publicados no Diário Oficial do Município, por rota e ordem de classificação;

6.4 Após análise da documentação, o Grupo de Trabalho emitirá relatório conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento;

6.5 Serão credenciados todos os classificados interessados que atenderem às exigências do presente Edital, ficando a Administração autorizada a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços demandados na área da educação, quando da necessidade, respeitando a classificação final;

6.6 Da decisão de deferimento ou indeferimento do credenciamento, proferida pelo Grupo de Trabalho, caberá recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município;



6.7 Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação e/ou planilha de custos/formação de preços exigida em Edital, sendo o seu pedido de credenciamento indeferido automaticamente;

6.8 Os serviços pleiteados para credenciamento deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica;

6.9 O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados;

6.10 O Grupo de Trabalho poderá conceder prazo para que o interessado possa apresentar documentação ou informações complementares, a serem encaminhado para o email: compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br, no prazo de até 48h úteis;

6.11 O Município de Alagoinhas não se obriga a contratar todos os profissionais credenciados, reservando-se o direito de contratar, de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal da Educação, observando sempre a disponibilidade financeira e orçamentária, e sobretudo o interesse público;

6.12 É facultada ao Grupo de Trabalho, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes ou prestar esclarecimentos;

6.13 Uma vez deferido o credenciamento, o interessado será convocado, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através da publicação no diário oficial;

6.14 Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado;

7. PRAZOS

7.1 O prazo máximo para a assinatura de cada Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do interessado, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado dirigido ao Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto deste credenciamento será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, até o limite da permissibilidade conferida, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



8. DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTODE DESPESA	FONTE
SEDUC	2101	3.3.90.30	5001001
		3.3.90.39	5500000

9. PAGAMENTOS

9.1 O pagamento devido ao Contratado será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no Setor Contábil/Financeiro, e após atestada pelo Contratante/fiscalização, a apresentação do serviço relativo ao mês da fatura.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação pagará mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores definidos e apurados na medição devidamente aprovada e com quilometragem comprovada e previamente autorizada pelo contratante, atestada por equipamentos e documentos hábeis de aferição.

9.3 A nota fiscal deverá ser apresentada à chefia imediata de transportes da SEDUC, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades, autorizações e comprovações da quilometragem realizada; a fim de serem atestadas pela fiscalização contratual.

10. REAJUSTAMENTO

10.1 A Planilha de custos de serviços, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias alheias às regras do presente TR, que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados (reajustes de combustíveis/insumos, demanda social devidamente formalizada, interesse público do atendimento, dentre outros).

10.2 Todos os atos de modificação de custos precisam ser motivados e justificados, com prévio parecer jurídico de legalidade, e conhecimento do controle interno (encaminhamento) e social (publicidade/transparência).

11. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO



11.1 A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 2% até 5% do valor total do contrato a ser ou já firmado;

III - Multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor do contrato já ou a ser firmado;

IV - Suspensão temporária dos encaminhamentos aos procedimentos de credenciamento;

V - Rescisão de contrato e descredenciamento;

VI - Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

VII - declaração de inidoneidade.

11.2 A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas o CONTRATADO.

11.3 As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal da Educação ao CONTRATADO;

11.5 A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 10.1.

11.6 A reincidência do CONTRATADO em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão. Para tais casos, a fim de não haver interrupção dos serviços aos estudantes, será observada ordem de classificação dos credenciados, a fim de **substituição dos serviços**.

11.7 Da decisão da Secretaria Municipal de Educação de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.8 Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, a Secretaria Municipal de Educação deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os serviços descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência;



12.2 Disponibilizar os serviços para serem executados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

12.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

12.4 Entregar os serviços em perfeito estado;

12.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

12.6 Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

12.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;

12.8 Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12.9 Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;

12.10 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos serviços licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

12.11 Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.3 Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;

13.4 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

13.5 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações deste Instrumento;

13.6 Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo,



fixando prazo para sua correção.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, a seguir;

14.2 Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a prestação do serviço ou aquisição do material atendeu às condições contratadas;

14.3 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;

14.5 Acompanhar, examinar e analisar se o serviço está sendo executado ou o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação; controlar a medição dos serviços executados, aprovando a medição dos serviços efetivamente realizados;

14.6 Registrar em livro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;

14.7 Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização com a ciência do gestor nos casos que podem resultar na execução diversa do objeto contratado;

14.8 Receber, provisoriamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

14.9 Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

14.10 Propor ao Gestor do Contrato aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação;

14.11 No caso de serviços continuados, propor ao Titular do Órgão as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 (noventa) dias e propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

14.12 O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle o recebimento dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

14.13 O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;



14.14 O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

15.1 Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e corretiva a serem realizadas nos veículos integrantes da frota do Transporte Escolar e apoio da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC;

15.2 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;

15.3 Os serviços deverão ser executados nas instalações da Contratada que deverá dispor de instalações adequadas ao objeto do credenciamento;

15.4 A execução dos serviços deverá ser iniciada logo após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

15.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

15.7 A execução dos serviços poderá ser fiscalizada “*in loco*” por servidor público designado, para tanto a contratada fica desde já obrigada a permitir o seu acesso;

15.8 A contratada se obriga a comunicar, imediatamente a contratante, qualquer problema superveniente detectados nos veículos, durante a execução dos serviços;

15.9 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF;

15.10 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços;

15.11 A pintura realizada nos ônibus deverá seguir as especificações do Programa Caminho da Escola.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA DE
ALAGOINHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.1 Os interessados se obrigam a seguir a sistemática estabelecida no Edital e anexos, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida;

16.2 O interessado deverá providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos e capacitações/habilitações que venham a ser necessário, não só para o credenciamento e assinatura do Contrato, como também, no decorrer dos serviços;

16.3 O interessado deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista.

16.4 O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada.

16.5 Ainda como documentação complementar, no ato da assinatura, o Credenciado apresentará declaração expressa de que assumirá total e irrestrita responsabilidade por qualquer dano que venha a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, quando da execução dos serviços contratados;

16.6 Para quaisquer informações adicionais, referentes ao objeto deste Credenciamento interessado deverá dirigir-se ao Grupo de Trabalho de Credenciamento na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ou através do email: compras.seduc@alagoinhas.ba.gov.br

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 As demais condições e exigências a serem cumpridas pelos interessados, bem como a descrição das penalidades para a Contratada, por desacordo com as atribuições definidas neste Termo de Referência, estarão descritas no Edital de credenciamento.

17.2 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem quando da execução do Contrato serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

17.3 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios decorrentes do credenciamento, bem como do contrato ao mesmo vinculado.



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO (MODELO)

Ao Pregoeiro do Município de Alagoinhas/BA

CRENCIAMENTO Nº 006/2023.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento nº. 006/2023, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

ALAGOINHAS



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

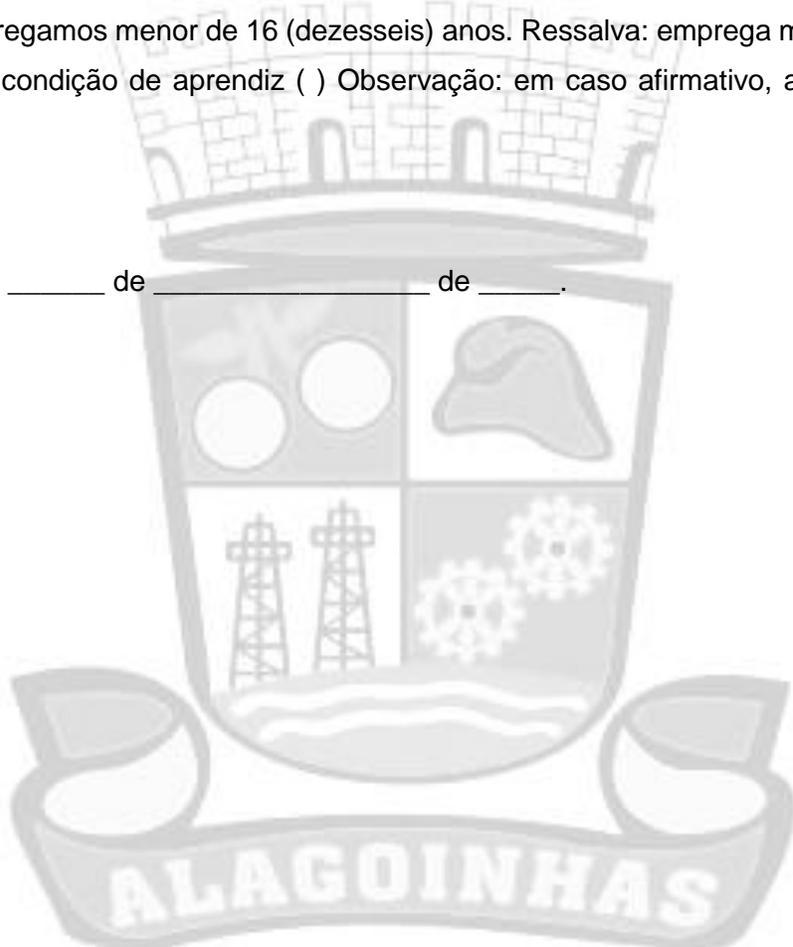
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado





PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro (amos), para os fins de direito, na qualidade de credenciado(s) do Cadastramento de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA, que não sou (somos) declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo (amos) o (a) presente.

Alagoinhas, ____ de _____ de 2023

(nome e assinatura do solicitante)

ALAGOINHAS



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Credenciamento 006/2023, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA, DECLARA, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Alagoinhas, ____ de _____ de 2023

(nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS–BA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE FUNILARIA, PINTURA E REFORMA DE FIBRA DE VEÍCULOS ESCOLARES MUNICIPAIS, TROCA DE PARA-BRISAS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA QUANDO NECESSÁRIO; A FIM DE INSPEÇÃO DA CIRETRAN/INMETRO, E ADEQUAÇÃO DE CATEGORIAS, PARA ATENDER À DEMANDA LEGAL E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, PARA MELHOR SERVIR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, A SABER: ESTUDANTES, PROFESSIONAIS DIRETAMENTE LIGADOS, PESSOAL DE APOIO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. CREDENCIAMENTO 006/2023.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo XXX, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante e denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada _____, portador(a) do CPF/MF__ e cédula de identidade n.º _____, conforme instrumento de mandato contido nos autos do **CREDENCIAMENTO nº 006/2023**, resolvem celebrar o presente



contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de funilaria, pintura e reforma de fibra de veículos escolares municipais, troca de para-brisas e demais itens de segurança quando necessário; a fim de inspeção da ciretran/inmetro, e adequação de categorias, para atender à demanda legal e exigência do ministério público da Bahia, para melhor servir aos usuários do sistema educacional de Ensino Público Municipal, a saber: estudantes, profissionais diretamente ligados, pessoal de apoio, gestão e fiscalização contratual, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Fazem parte integrante do presente contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital de **Credenciamento n. 006/2023** e seus Anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

3.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de credenciamento, adotando-se o critério do preço/custo, para seleção das propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos nesse documento e no Edital. **É imprescindível que os serviços sejam capazes de deixar os veículos em condições de atender à legislação e serem inspecionados e aprovados pela CIRETRAN, SMTT e/ou PRF.**

CLÁUSULA QUARTA - QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos foram estabelecidos a partir dos números de materiais e serviços necessários para a realização do objeto em cada veículo (ônibus) pertencente a frota da Secretaria Municipal da Educação, conforme Registro fotográfico e Documentação veicular anexos ao processo.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE				
	Placa: NYZ-1084, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-2672, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-3199, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-6300, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-7398, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-8327, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: OUM-2318, capacidade: 54 passageiros,				



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2317; capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6074, capacidade: 60 passageiros; ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6359, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2157, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2135, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUL 5931, capacidade: 55 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-9278, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.

MATERIAIS FUNILARIA/CHAPARIA				
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1	
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1	
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1	
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1	
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1	
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1	
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESMAGAMENTO	UND	1	
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1	
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1	
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1	
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1	
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1	
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1	
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ONIBUS	UND	1	
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1	
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1	
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1	
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1	
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1	
24	REBITES	UND	1	
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1	
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1	
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1	
28	SUORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1	
29	TAMPA DO CAPO	UND	1	
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1	
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1	
32	VIDRO LAT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1	
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA				
MATERIAIS PINTURA				
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1	
2	CERA	UND	1	
3	COLA PARA BRISA	UND	1	
4	COLA UNIVERSAL	UND	1	
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1	
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1	
7	ESTOPA 120G	PCT	1	
8	FITA CREPE 18X40MM	ROLO	1	



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		
10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	UND	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3.6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
ÔNIBUS MARCO POLO/VOLARE V8 L EO					
Placa: OUF-3546, capacidade: 26 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-8481, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-9041, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.					
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1		
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1		
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1		
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1		
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1		
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1		
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESMAGAMENTO	UND	1		
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1		
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1		
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1		
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1		
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPO	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEI CIO FOX SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					
MATERIAIS DE PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1		
2	CERA	UND	1		
3	COLA PARA BRISA	UND	1		
4	COLA UNIVERSAL	UND	1		
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1		
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1		
7	ESTOPA 120G	PCT	1		
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1		
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		
10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE					
Placa: PKM-5252, capacidade: 56 passageiros, ano/modelo: 2017/2017.					
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1		
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1		
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1		
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1		
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1		
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1		
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESMAGAMENTO	UND	1		
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1		
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1		
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1		
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1		
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPO	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX/PICOLO (660X630)	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					
MATERIAIS PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	UND	1		
2	CERA	UND	1		
3	COLA PARA BRISA	UND	1		
4	COLA UNIVERSAL	UND	1		
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1		
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1		
7	ESTOPA 120G	PCT	1		
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1		
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		



**PREFEITURA DE
ALAGOINHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINÍLICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
VALOR GLOBAL					
VALOR DE 1 ÔNIBUS					
VALOR TOTAL DE 18 ÔNIBUS					

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo máximo para a assinatura de cada Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do interessado, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado dirigido ao Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto deste credenciamento será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, até o limite da permissibilidade conferida, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTODE	FONTE
---------	---------	------------	-------



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATIVIDADE	DESPESA	
SEDUC	2101	3.3.90.30	5001001
		3.3.90.39	5500000

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTOS

7.1 O pagamento devido ao Contratado será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no Setor Contábil/Financeiro, e após atestada pelo Contratante/fiscalização, a apresentação do serviço relativo ao mês da fatura.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação pagará mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores definidos e apurados na medição devidamente aprovada e com quilometragem comprovada e previamente autorizada pelo contratante, atestada por equipamentos e documentos hábeis de aferição.

7.3 A nota fiscal deverá ser apresentada à chefia imediata de transportes da SEDUC, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades, autorizações e comprovações da quilometragem realizada; a fim de serem atestadas pela fiscalização contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 A Planilha de custos de serviços, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias alheias às regras do presente TR, que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados (reajustes de combustíveis/insumos, demanda social devidamente formalizada, interesse público do atendimento, dentre outros).

8.2 Todos os atos de modificação de custos precisam ser motivados e justificados, com prévio parecer jurídico de legalidade, e conhecimento do controle interno (encaminhamento) e social (publicidade/transparência).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO

9.1 A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 2% até 5% do valor total do contrato a ser ou já firmado;
- III - Multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor do contrato já ou a ser firmado;
- IV - Suspensão temporária dos encaminhamentos aos procedimentos de credenciamento;
- V - Rescisão de contrato e descredenciamento;
- VI - Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
- VII - declaração de inidoneidade.

9.2 A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas o CONTRATADO.

9.3 As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal da Educação ao CONTRATADO;

9.5 A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 10.1.

9.6 A reincidência do CONTRATADO em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão. Para tais casos, a fim de não haver interrupção dos serviços aos estudantes, será observada ordem de classificação dos credenciados, a fim de **substituição dos serviços**.

9.7 Da decisão da Secretaria Municipal de Educação de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.8 Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, a Secretaria Municipal de Educação deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os serviços descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

10.2 Disponibilizar os serviços para serem executados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

10.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

10.4 Entregar os serviços em perfeito estado;



PREFEITURA DE ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.5** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 10.6** Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 10.7** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- 10.8** Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.9** Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
- 10.10** Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos serviços licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 10.11** Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto do Termo de Referência;
- 11.2** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 11.3** Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 11.4** Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 11.5** Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações deste Instrumento;
- 11.6** Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



12.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, a seguir;

12.2 Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a prestação do serviço ou aquisição do material atendeu às condições contratadas;

12.3 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;

12.5 Acompanhar, examinar e analisar se o serviço está sendo executado ou o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação; controlar a medição dos serviços executados, aprovando a medição dos serviços efetivamente realizados;

12.6 Registrar em livro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;

12.7 Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização com a ciência do gestor nos casos que podem resultar na execução diversa do objeto contratado;

12.8 Receber, provisoriamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

12.9 Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

12.10 Propor ao Gestor do Contrato aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação;

12.11 No caso de serviços continuados, propor ao Titular do Órgão as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 (noventa) dias e propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

12.12 O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle o recebimento dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

12.13 O fiscal do contrato notificará a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com o acordado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), anotar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

12.14 O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

13.1 Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e corretiva a serem realizadas nos veículos integrantes da frota do Transporte Escolar e apoio da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC;

13.2 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;

13.3 Os serviços deverão ser executados nas instalações da Contratada que deverá dispor de instalações adequadas ao objeto do credenciamento;

13.4 A execução dos serviços deverá ser iniciada logo após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

13.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

13.7 A execução dos serviços poderá ser fiscalizada “*in loco*” por servidor público designado, para tanto a contratada fica desde já obrigada a permitir o seu acesso;

13.8 A contratada se obriga a comunicar, imediatamente a contratante, qualquer problema superveniente detectados nos veículos, durante a execução dos serviços;

13.9 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF;

13.10 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços;

13.11 A pintura realizada nos ônibus deverá seguir as especificações do Programa Caminho da Escola.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alagoinhas-Ba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sê-lo.

14.2 E por terem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos efeitos.

Alagoinhas/BA, XX de XXXXXXXX de 2023.

CONTRATANTE

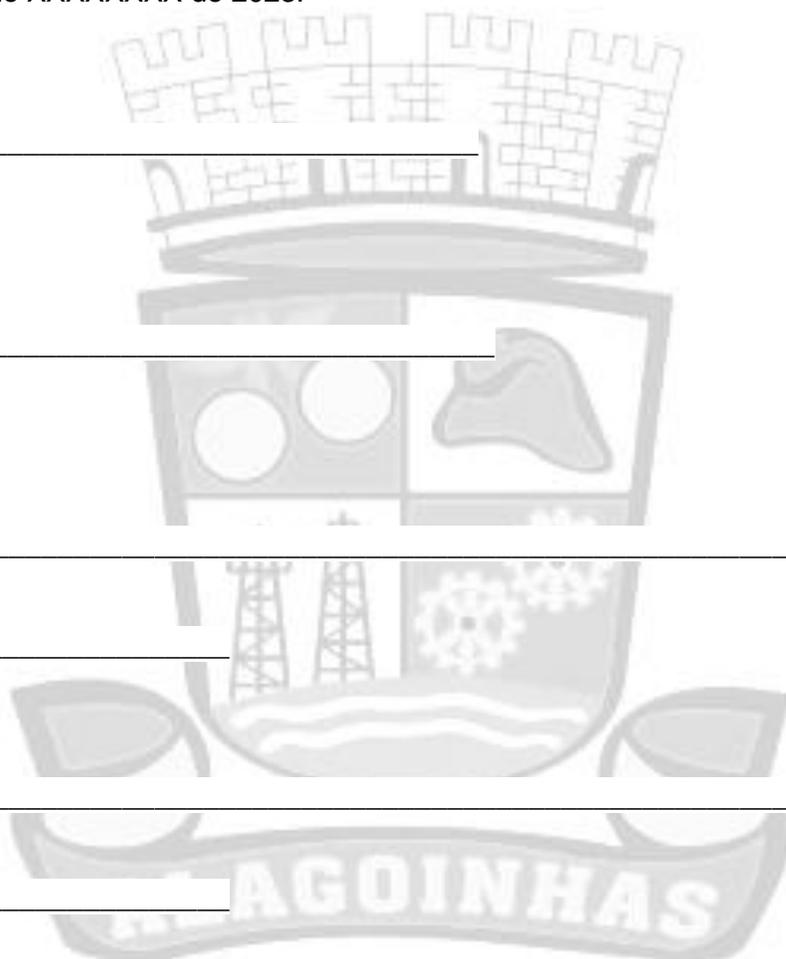
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____





ANEXO VII - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2023

À Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Bahia

At.: Presidente da Comissão de Licitação.

Credenciamento nº 006/2023.

Instituição:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do responsável:

I. Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento De Serviços De Funilaria, Pintura E Fibra De Veículos Escolares Municipais, Troca De Para-Brisas E Demais Itens De Segurança Quando Necessário; A Fim De Inspeção Da Ciretran/Inmetro, E Adequação De Categorias, Para Atender À Demanda Do Ministério Público Da Bahia E À Legislação Vigente

II. Serviços:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE					
Placa: NYZ-1084, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-2672, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-3199, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-6300, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-7398, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-8327, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: OUM-2318, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2317, capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6074, capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6359, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2157, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2135, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUL 5931, capacidade: 55 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-9278, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.					
MATERIAIS FUNILARIA/CHAPARIA					
1	BORRACHA PB CAIO FÓZ SUPER ESCOLAR	UND	1		
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FÓZ	UND	1		
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1		
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1		
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1		
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1		
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESTRAGAMENTO	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1		
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1		
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1		
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1		
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUROS (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPO	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					
MATERIAIS PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1		
2	CERA	UND	1		
3	COLA PARA BRISA	UND	1		
4	COLA UNIVERSAL	UND	1		
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1		
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1		
7	ESTOPA 120G	PCT	1		
8	FITA CREPE 18X40MM	ROLO	1		
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		
10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	UND	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3.6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
ÔNIBUS MARCO POLO/VOLARE V8 L EO					
Placa: OUF-3546, capacidade: 26 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-8481, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-9041, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.					
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1		
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1		
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1		
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1		
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1		
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1		
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESTRAGAMENTO	UND	1		
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1		
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1		
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1		
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1		
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FURO (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPO	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA				
MATERIAIS DE PINTURA				
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1	
2	CERA	UND	1	
3	COLA PARA BRISA	UND	1	
4	COLA UNIVERSAL	UND	1	
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1	
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1	
7	ESTOPA 120G	PCT	1	
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1	
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1	
10	LIMPA CHAPA	UND	1	
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1	
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1	
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1	
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1	
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1	
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1	
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1	
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1	
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1	
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1	
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1	
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1	
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1	
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1	
25	THINNER 5L	GL	1	
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1	
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1	
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1	
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1	
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1	
31	TINTA PRETO FOSCO VINÍLICO C.CAT 900ML	UND	1	
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1	
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA				
MÃO DE OBRA				
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1	
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1	
SUBTOTAL MÃO DE OBRA				
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE				
Placa: PKM-5252, capacidade: 56 passageiros, ano/modelo: 2017/2017.				
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1	
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1	
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1	
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1	
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1	
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1	
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIEMAGAMENTO	UND	1	
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1	
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1	
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1	
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1	



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1		
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1		
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1		
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1		
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1		
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1		
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1		
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FURO (50/55/60MM)	UND	1		
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1		
24	REBITES	UND	1		
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1		
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/MP 2008 TRIANGULO	UND	1		
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1		
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1		
29	TAMPA DO CAPÔ	UND	1		
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1		
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1		
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX/PICOLO (660X630)	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					
MATERIAIS PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	UND	1		
2	CERA	UND	1		
3	COLA PARA BRISA	UND	1		
4	COLA UNIVERSAL	UND	1		
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1		
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1		
7	ESTOPA 120G	PCT	1		
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1		
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1		
10	LIMPA CHAPA	UND	1		
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1		
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1		
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1		
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1		
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1		
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1		
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1		
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1		
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1		
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1		
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1		
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1		
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1		
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1		
25	THINNER 5L	GL	1		
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1		
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1		
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1		
29	TINTA LACANITROCELOULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1		
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1		
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1		



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1		
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					
MÃO DE OBRA					
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1		
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1		
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					
VALOR GLOBAL					
					VALOR DE 1 ÔNIBUS
					VALOR TOTAL DE 18 ÔNIBUS

III. A instituição deverá cumprir todas as exigências previstas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a legislação federal, estadual e municipal e demais normas aplicáveis.

IV. Os procedimentos previstos no instrumento contratual serão, obrigatoriamente, regulados pela Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde através do Sistema de Regulação.

V. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, observando o teto financeiro previsto no instrumento contratual.

VI. DECLARA QUE ACEITA, os valores dos serviços previstos neste CREDENCIAMENTO, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos serviços, obedecerão às determinações e orientações da Administração. O Valor Global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para prestação: 12 (doze) meses.

Município de Alagoinhas, _____ de _____ de 2023.

Nome do diretor / responsável legal etc. da instituição

CPF: _____

Ass. Do diretor / responsável legal etc. da instituição.



ANEXO VIII – PLANILHA DE MODELO DE CUSTOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE					
Placa: NYZ-1084, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-2672, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-3199, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-6300, capacidade: 48 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-7398, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: NZA-8327, capacidade: 59 passageiros, ano/modelo: 2011/2011; placa: OUM-2318, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2317, capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6074, capacidade: 60 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-6359, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2157, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-2135, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUL 5931, capacidade: 55 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUM-9278, capacidade: 54 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.					
MATERIAIS FUNILARIA/CHAPARIA					
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1	R\$ 1.042,63	R\$ 1.042,63
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1	R\$ 342,83	R\$ 342,83
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1	R\$ 475,58	R\$ 475,58
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1	R\$ 251,59	R\$ 251,59
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1	R\$ 385,30	R\$ 385,30
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1	R\$ 263,27	R\$ 263,27
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIEMAGAMENTO	UND	1	R\$ 1.199,03	R\$ 1.199,03
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1	R\$ 479,67	R\$ 479,67
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1	R\$ 560,63	R\$ 560,63
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1	R\$ 1.651,33	R\$ 1.651,33
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1	R\$ 276,67	R\$ 276,67
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1	R\$ 99,73	R\$ 99,73
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1	R\$ 435,13	R\$ 435,13
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1	R\$ 384,63	R\$ 384,63
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1	R\$ 157,60	R\$ 157,60
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1	R\$ 1.483,97	R\$ 1.483,97
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.045,70	R\$ 1.045,70
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.076,93	R\$ 1.076,93
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	R\$ 387,70	R\$ 387,70
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUIROS (50/55/60MM)	UND	1	R\$ 124,21	R\$ 124,21
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1	R\$ 272,93	R\$ 272,93



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	REBITES	UND	1	R\$ 55,78	R\$	55,78
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1	R\$ 94,67	R\$	94,67
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1	R\$ 335,17	R\$	335,17
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1	R\$ 307,00	R\$	307,00
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1	R\$ 283,97	R\$	283,97
29	TAMPA DO CAPÔ	UND	1	R\$ 1.017,33	R\$	1.017,33
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1	R\$ 203,33	R\$	203,33
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1	R\$ 552,30	R\$	552,30
32	VIDRO LAT MOVEL CAIO FOZ SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1	R\$ 531,63	R\$	531,63
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					R\$	16.355,24
MATERIAIS PINTURA						
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1	R\$ 94,67	R\$	94,67
2	CERA	UND	1	R\$ 69,00	R\$	69,00
3	COLA PARA BRISA	UND	1	R\$ 83,00	R\$	83,00
4	COLA UNIVERSAL	UND	1	R\$ 56,67	R\$	56,67
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1	R\$ 59,67	R\$	59,67
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1	R\$ 131,67	R\$	131,67
7	ESTOPA 120G	PCT	1	R\$ 5,33	R\$	5,33
8	FITA CREPE 18X40MM	ROLO	1	R\$ 11,00	R\$	11,00
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1	R\$ 7,83	R\$	7,83
10	LIMPA CHAPA	UND	1	R\$ 28,00	R\$	28,00
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	UND	1	R\$ 8,17	R\$	8,17
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1	R\$ 6,17	R\$	6,17
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1	R\$ 6,17	R\$	6,17
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1	R\$ 6,83	R\$	6,83
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1	R\$ 6,83	R\$	6,83
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1	R\$ 52,33	R\$	52,33
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1	R\$ 24,67	R\$	24,67
18	MASSA POLIESTER 900G	UND	1	R\$ 36,00	R\$	36,00
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1	R\$ 29,00	R\$	29,00
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 50,33	R\$	50,33
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1	R\$ 54,33	R\$	54,33
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1	R\$ 60,00	R\$	60,00
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1	R\$ 67,33	R\$	67,33



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1	R\$ 43,33	R\$	43,33
25	THINNER 5L	GL	1	R\$ 47,00	R\$	47,00
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3.6L	GL	1	R\$ 507,67	R\$	507,67
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1	R\$ 451,00	R\$	451,00
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1	R\$ 314,33	R\$	314,33
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALEScente 3,6L	GL	1	R\$ 338,33	R\$	338,33
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1	R\$ 157,00	R\$	157,00
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 125,00	R\$	125,00
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 144,00	R\$	144,00
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					R\$	3.082,66
MÃO DE OBRA						
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1	R\$ 133,67	R\$	133,67
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1	R\$ 112,00	R\$	112,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					R\$	245,67
ÔNIBUS MARCO POLO/VOLARE V8 L EO						
Placa: OUF-3546, capacidade: 26 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-8481, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013; placa: OUF-9041, capacidade: 22 passageiros, ano/modelo: 2013/2013.						
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1	R\$ 1.042,63	R\$	1.042,63
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1	R\$ 342,83	R\$	342,83
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1	R\$ 475,58	R\$	475,58
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1	R\$ 251,59	R\$	251,59
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1	R\$ 385,30	R\$	385,30
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1	R\$ 263,27	R\$	263,27
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIEMAGAMENTO	UND	1	R\$ 1.199,03	R\$	1.199,03
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1	R\$ 479,67	R\$	479,67
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1	R\$ 560,63	R\$	560,63
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1	R\$ 1.651,33	R\$	1.651,33
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	R\$ 438,00	R\$	438,00
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1	R\$ 139,00	R\$	139,00
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1	R\$ 276,67	R\$	276,67
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1	R\$ 99,73	R\$	99,73
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1	R\$ 435,13	R\$	435,13
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1	R\$ 384,63	R\$	384,63
17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1	R\$ 157,60	R\$	157,60
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1	R\$ 1.483,97	R\$	1.483,97
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.045,70	R\$	1.045,70



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.076,93	R\$	1.076,93
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	R\$ 387,70	R\$	387,70
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUIOS (50/55/60MM)	UND	1	R\$ 124,21	R\$	124,21
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1	R\$ 272,93	R\$	272,93
24	REBITES	UND	1	R\$ 55,78	R\$	55,78
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1	R\$ 94,67	R\$	94,67
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1	R\$ 335,17	R\$	335,17
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1	R\$ 307,00	R\$	307,00
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1	R\$ 283,97	R\$	283,97
29	TAMPA DO CAPÔ	UND	1	R\$ 1.017,33	R\$	1.017,33
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1	R\$ 203,33	R\$	203,33
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1	R\$ 552,30	R\$	552,30
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX SUPER/PICOLO (660X630)	UND	1	R\$ 531,63	R\$	531,63
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					R\$	16.355,24
MATERIAIS DE PINTURA						
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	GL	1	R\$ 94,67	R\$	94,67
2	CERA	UND	1	R\$ 69,00	R\$	69,00
3	COLA PARA BRISA	UND	1	R\$ 83,00	R\$	83,00
4	COLA UNIVERSAL	UND	1	R\$ 56,67	R\$	56,67
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1	R\$ 59,67	R\$	59,67
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1	R\$ 131,67	R\$	131,67
7	ESTOPA 120G	PCT	1	R\$ 5,33	R\$	5,33
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1	R\$ 11,00	R\$	11,00
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1	R\$ 7,83	R\$	7,83
10	LIMPA CHAPA	UND	1	R\$ 28,00	R\$	28,00
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1	R\$ 8,17	R\$	8,17
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1	R\$ 6,17	R\$	6,17
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1	R\$ 6,17	R\$	6,17
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1	R\$ 6,83	R\$	6,83
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1	R\$ 6,83	R\$	6,83
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1	R\$ 52,33	R\$	52,33
17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1	R\$ 24,67	R\$	24,67
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1	R\$ 36,00	R\$	36,00
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1	R\$ 29,00	R\$	29,00



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 50,33	R\$	50,33
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1	R\$ 54,33	R\$	54,33
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1	R\$ 60,00	R\$	60,00
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1	R\$ 67,33	R\$	67,33
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1	R\$ 43,33	R\$	43,33
25	THINNER 5L	GL	1	R\$ 47,00	R\$	47,00
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3.6L	GL	1	R\$ 507,67	R\$	507,67
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1	R\$ 451,00	R\$	451,00
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1	R\$ 314,33	R\$	314,33
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1	R\$ 338,33	R\$	338,33
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1	R\$ 157,00	R\$	157,00
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 125,00	R\$	125,00
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 144,00	R\$	144,00
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					R\$	3.082,66
MÃO DE OBRA						
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1	R\$ 133,67	R\$	133,67
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1	R\$ 112,00	R\$	112,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					R\$	245,67
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1519 R. ORE						
Placa: PKM-5252, capacidade: 56 passageiros, ano/modelo: 2017/2017.						
1	BORRACHA PB CAIO FOZ SUPER ESCOLAR	UND	1	R\$ 1.042,63	R\$	1.042,63
2	BORRACHA CAXILHO CIF RIO/GLS/VIDRO PORTA CAIO APACHE/FOZ	UND	1	R\$ 342,83	R\$	342,83
3	BORRACHA ESPONJOSA VEDAÇÃO CAPO CAIO/CIF/BUS/NEO/MP/MAS	UND	1	R\$ 475,58	R\$	475,58
4	BORRACHA VIDRO PORTA MP TORINO GV/VOLARE/SENIOR MIDI	UND	1	R\$ 251,59	R\$	251,59
5	BRAÇO DO LIMPADOR – ONIBUS	UND	1	R\$ 385,30	R\$	385,30
6	CANALETAS PARA VIDRO DE ONIBUS	UND	1	R\$ 263,27	R\$	263,27
7	CILINDRO PORTA MAS/MP/NEO TODOS MAIOR (2,5X225) C/ANTIESMAGAMENTO	UND	1	R\$ 1.199,03	R\$	1.199,03
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (16mm X 2.200mmX1.100mm)	UND	1	R\$ 479,67	R\$	479,67
9	CHAPA LISA 2X1 1MM	UND	1	R\$ 560,63	R\$	560,63
10	CHAPA PARA ASSOALHO EM AÇO (1200mmX3000mmX3mm)	UND	1	R\$ 1.651,33	R\$	1.651,33
11	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	R\$ 438,00	R\$	438,00
12	ELETRODO 6013 AWS A5.1 - 2.50X350MM	KG	1	R\$ 139,00	R\$	139,00
13	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LD/LE	UND	1	R\$ 276,67	R\$	276,67
14	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL LD/LE	UND	1	R\$ 99,73	R\$	99,73
15	FECHADURA PORTA C/ CHAVE PARA ÔNIBUS	UND	1	R\$ 435,13	R\$	435,13
16	HASTE LIMP PB CAIO FOZ SUPER	UND	1	R\$ 384,63	R\$	384,63



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	PALHETA LIMP MP GVI/G7/SENIOR MICR O/VOLARE TODOS (27) ENCAIXE CONECTOR	UND	1	R\$ 157,60	R\$ 157,60
18	PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR	UND	1	R\$ 1.483,97	R\$ 1.483,97
19	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.045,70	R\$ 1.045,70
20	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.076,93	R\$ 1.076,93
21	PISTAO DA PORTA DO ONIBUS	UND	1	R\$ 387,70	R\$ 387,70
22	PUXADOR DE VIDRO P/ONIBUS TODOS 4 FUIROS (50/55/60MM)	UND	1	R\$ 124,21	R\$ 124,21
23	QUEBRA SOL CAIO/CIF/BUS/MP/NEO TODOS (PRETO)	UND	1	R\$ 272,93	R\$ 272,93
24	REBITES	UND	1	R\$ 55,78	R\$ 55,78
25	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UND	1	R\$ 94,67	R\$ 94,67
26	RETROVISOR INTERNO CAIO FOZ/VIP 2008 TRIANGULO	UND	1	R\$ 335,17	R\$ 335,17
27	RETROVISOR CAIO FOZ/MP SENIOR MIDI/VIALE/BUS PLUS (420x200MM)	UND	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
28	SUPORTE (BRAÇO) P/ ESPELHO RETROVISOR LD/LE – SIMPLES	UND	1	R\$ 283,97	R\$ 283,97
29	TAMPA DO CAPÔ	UND	1	R\$ 1.017,33	R\$ 1.017,33
30	VALVULA PORTA BOTÃO (5VIAS)	UND	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
31	VIDRO LAT FIXO CAIO FOX SUPER/MP SENIOR MIDI (290X1250)	UND	1	R\$ 552,30	R\$ 552,30
32	VIDRO LAT MOVEL CIO FOX/PICOLO (660X630)	UND	1	R\$ 531,63	R\$ 531,63
SUBTOTAL MATERIAIS DE FUNILARIA/CHAPARIA					R\$ 16.355,24
MATERIAIS PINTURA					
1	CATALIZADOR PARA FIBRA (0.9G)	UND	1	R\$ 94,67	R\$ 94,67
2	CERA	UND	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
3	COLA PARA BRISA	UND	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
4	COLA UNIVERSAL	UND	1	R\$ 56,67	R\$ 56,67
5	COLA VEDA CHOQUE 75G	UND	1	R\$ 59,67	R\$ 59,67
6	ESM SINTÉTICO PRETO SEMI FOSCO CHASSIS 3,6L	GL	1	R\$ 131,67	R\$ 131,67
7	ESTOPA 120G	PCT	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
8	FITA CREPE 18X40MM CREPE	ROLO	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
9	FITA ISOLANTE (19X20 MT)	ROLO	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
10	LIMPA CHAPA	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
11	LIXA AUTOMOTIVA 1200	FOLHA	1	R\$ 8,17	R\$ 8,17
12	LIXA AUTOMOTIVA 320	FOLHA	1	R\$ 6,17	R\$ 6,17
13	LIXA AUTOMOTIVA 40	FOLHA	1	R\$ 6,17	R\$ 6,17
14	LIXA AUTOMOTIVA 400	FOLHA	1	R\$ 6,83	R\$ 6,83
15	LIXA AUTOMOTIVA 80	FOLHA	1	R\$ 6,83	R\$ 6,83
16	MANTA PARA FIBRA DE VIDRO	KG	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES 200G	BISNAGA	1	R\$ 24,67	R\$	24,67
18	MASSA POLIESTER 900G POLIESTER COM CATALISADOR	UND	1	R\$ 36,00	R\$	36,00
19	PAPEL PARA ISOLAMENTO TAM G	ROLO	1	R\$ 29,00	R\$	29,00
20	PRIMER PU C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 50,33	R\$	50,33
21	RESINA PARA LAMINAÇÃO	KG	1	R\$ 54,33	R\$	54,33
22	SELADORA PARA PLÁSTICO 900ML	UND	1	R\$ 60,00	R\$	60,00
23	SELANTE BATIDA DE PEDRA 3,6L	GL	1	R\$ 67,33	R\$	67,33
24	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE	GL	1	R\$ 43,33	R\$	43,33
25	THINNER 5L	GL	1	R\$ 47,00	R\$	47,00
26	TINTA AMARELO ESCOLAR BASE POLIESTER 3,6L	GL	1	R\$ 507,67	R\$	507,67
27	TINTA AMARELO ESCOLAR PU C.CAT 3,6L	GL	1	R\$ 451,00	R\$	451,00
28	TINTA AMARELO PU COM CATALISADOR	UND	1	R\$ 314,33	R\$	314,33
29	TINTA LACANITROCELULOSE ALUMÍNIO OPALESCENTE 3,6L	GL	1	R\$ 338,33	R\$	338,33
30	TINTA PRATA PARA RODAS BASE POLIESTER	UND	1	R\$ 157,00	R\$	157,00
31	TINTA PRETO FOSCO VINILICO C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 125,00	R\$	125,00
32	VERNIZ PU 2K 8500 C.CAT 900ML	UND	1	R\$ 144,00	R\$	144,00
SUBTOTAL MATERIAIS DE PINTURA					R\$	3.082,66
MÃO DE OBRA						
1	HOMEM/HORA SERVIÇO DE FUNILARIA C/ ENCARGOS	UND	1	R\$ 133,67	R\$	133,67
2	HORA/HOMEM SERVIÇO DE PINTURA C/ ENCARGOS	UND	1	R\$ 112,00	R\$	112,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA					R\$	245,67
VALOR GLOBAL					R\$	59.050,71
					VALOR DE 1 ÔNIBUS	R\$ 59.050,71
					VALOR TOTAL DE 18 ÔNIBUS	R\$ 1.062.912,78